

Baxter	POLÍTICA CORPORATIVA Política da Lei Geral de Proteção de Dados	
ÁREA FUNCIONAL: Diretoria Baxter Hospitalar Ltda.	DATA DE EMISSÃO: 18 de setembro 2020	DOCUMENTO Nº: 01/2020
PROPRIETÁRIO DA POLÍTICA: Diretor Presidente, Diretor Jurídico	DATA DE VIGÊNCIA: 18 de setembro 2020	VERSÃO: 1
ESPECIALISTAS NO ASSUNTO: Diretor Presidente, Diretor Jurídico, DPO	PRÓXIMA DATA DE REVISÃO AGENDADA: 01 de agosto de 2021	

1. Propósito da Política

No curso normal dos negócios, a Baxter Hospitalar Ltda. e suas subsidiárias e afiliadas (“Baxter”) coletam Dados Pessoais por meio de interações e comunicações com Titulares dos Dados, incluindo pacientes, profissionais de saúde, funcionários e terceiros. A Baxter reconhece e respeita os direitos de privacidade dos Titulares dos Dados no que diz respeito aos seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis. Como prova de seu compromisso com a privacidade, a administração da Baxter estabeleceu esta Política, o Programa Global de Privacidade da Baxter e o Programa Local de Privacidade da Baxter, para garantir que o respeito pela privacidade seja uma parte fundamental da cultura e das operações da Baxter.

Ao Tratar Dados, a Baxter está sujeita a uma variedade de exigências, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”). A LGPD afeta a forma como a Baxter realiza suas atividades de Tratamento de Dados envolvendo Dados Tratados no Brasil, ou Tratados para ofertar ou fornecer bens ou serviços a pessoas físicas localizadas no Brasil ou Dados coletados no Brasil. Multas significativas podem ser impostas se a Baxter violar as disposições da LGPD. O objetivo desta Política é descrever como a Baxter cumpre suas obrigações de acordo com a LGPD e descrever as obrigações de nossos funcionários de cumprir tais exigências.

2. Definições

TERMO	DEFINIÇÃO
Anonimização	O processo de remoção de informações pessoalmente identificáveis de conjuntos de Dados, através da utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, de forma que o Titular dos Dados não seja mais identificável direta ou indiretamente.
Programa Global de Privacidade da Baxter	O programa global de conformidade de privacidade executado pelo Escritório Global de Privacidade.
Diretor de Segurança das Informações (Chief Information Security Officer - CISO)	Líder de TI responsável pela estratégia e atividades de Segurança das Informações em toda a organização da Baxter Global.
Diretor Global de Privacidade (Chief Privacy Officer - CPO)	Diretor Jurídico Adjunto (<i>Associate General Counsel</i>) responsável pela estratégia e atividades de Privacidade de Dados em toda a organização da Baxter Global.
Consentimento	Uma indicação inequívoca, fornecida livremente, específica, informada e demonstrável da vontade de uma pessoa física de concordar com o Tratamento de seus Dados, para uma finalidade determinada, por meio de uma declaração ou de uma ação afirmativa clara.
Administração Geral do País	Liderança da Baxter com o mais alto nível de senioridade no respectivo país/organização.

Controlador de Dados	Pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, isoladamente ou em conjunto com terceiros, determine as finalidades e meios do Tratamento de Dados.
Privacidade de Dados	Os direitos e expectativas legais das pessoas físicas para controlar como seus Dados são coletados e usados.
Operador de Dados	Uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que Trata Dados em nome do Controlador.
Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou Autoridades de Supervisão	Órgão da administração pública brasileira responsável pela aplicação e interpretação da LGPD no Brasil.
Encarregado (DPO)	Encarregado da implementação do programa de privacidade no Brasil e conformidade com a LGPD, indicado pelo Controlador e Operador, que atua como um canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a ANPD.
Titulares dos Dados	Pessoas físicas identificadas ou identificáveis a quem se referem os Dados objeto de Tratamento, independentemente da sua nacionalidade. Uma pessoa física identificável é uma pessoa que pode ser identificada, direta ou indiretamente, especificamente por referência a um identificador, tal como nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais fatores específicos à identificação física, psicológica, genética, mental, econômica, cultural ou social daquela pessoa física.
Consentimento	Declaração expressa de consentimento de uma pessoa física, por exemplo, "Eu, por meio deste instrumento, consinto com o Tratamento de meus Dados Pessoais pelos motivos que você descreveu."
Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”)	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Segurança das Informações	O meio de garantir que os dados e/ou informações sejam protegidos contra corrupção (Integridade), destruição (Disponibilidade) e/ou divulgação (Confidencialidade).
Champion de Privacidade Local (LPC)	Funcionários/contratados pessoas físicas da Baxter que foram nomeados e são responsáveis por auxiliar a Administração Geral do País na implementação e conformidade contínua com esta Política em suas respectivas áreas funcionais, países ou unidades de negócios. Eles também servem como ponto de contato para questões e problemas relacionados à privacidade para seus respectivos países, funções, unidades de negócios da Baxter.
Dados Pessoais	Dados Pessoais são quaisquer informações relacionadas a um Titular dos Dados, exceto quando tal Dado for um Dado Pessoal Sensível.
Violação de Dados Pessoais	Uma violação de segurança que leva à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso, acidental ou ilegal, a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou Tratados de outra forma.

Criação de Perfil	Qualquer forma de Tratamento automatizado de Dados Pessoais consistindo no uso de Dados Pessoais para avaliar certos aspectos pessoais relativos a uma pessoa física, especificamente para analisar ou prever aspectos relativos ao desempenho dessa pessoa física no trabalho, situação econômica, saúde, preferências pessoais, interesses, confiabilidade, comportamento, localização ou movimentos.
Tratamento ou Tratar	Qualquer operação ou conjunto de operações que sejam executadas em Dados Pessoais ou conjuntos de Dados Pessoais, independentemente de isso ocorrer por meios automatizados, como coleta, registro, organização, estrutura, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição.
Pseudonimização	O Tratamento de Dados Pessoais de tal forma que os Dados Pessoais não possam mais ser atribuídos a um Titular dos Dados específico sem o uso de informações adicionais, desde que tais informações adicionais sejam mantidas separadamente e estejam sujeitas a medidas técnicas e organizacionais para garantir que os Dados Pessoais não sejam atribuídos a uma pessoa física identificada ou identificável.
Dados Pessoais Sensíveis	Dados Pessoais que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação a sindicatos, bem como dados genéticos ou biométricos. Tratados com o objetivo de identificar de forma única uma pessoa física, e dados relativos à saúde, vida sexual ou orientação sexual.
Dados	O conjunto de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.
DPA	Significa qualquer <i>Data Protection Agreement</i> ou Contrato de Tratamento de Dados, conforme previsto no item 9 desta Política.

3. Princípios Relativos ao Tratamento de Dados

Os funcionários da Baxter, funcionários temporários, contratados (incluindo fornecedores de bens e serviços) e consultores externos que trabalham em nome da Baxter são obrigados a cumprir os princípios fundamentais nos quais a LGPD se baseia.

Princípio	Obrigação Relacionada a Dados Pessoais
Finalidade	Tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular dos Dados, sem possibilidade de Tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
Adequação	Compatibilidade do Tratamento dos Dados com as finalidades informadas ao Titular, de acordo com o contexto do Tratamento.
Necessidade	Limitação do Tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos Dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do Tratamento.
Livre Acesso	Garantia, aos Titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do Tratamento e sobre a integralidade de seus Dados.

Qualidade dos Dados e Transparência	Garantia, aos Titulares dos Dados, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o Tratamento e os respectivos agentes de Tratamento, observados os segredos comercial e industrial; e de exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu Tratamento.
Segurança	Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Prevenção	Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do Tratamento de Dados.
Não Discriminação	Impossibilidade de realização do Tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
Responsabilização e Prestação de Contas	Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

A Baxter tomará medidas para cumprir todos esses princípios, tanto no Tratamento que realiza atualmente, quanto como parte da introdução de novos métodos de Tratamento de Dados.

4. Direitos dos Titulares dos Dados sobre seus Dados

A LGPD fornece aos Titulares dos Dados certos direitos relacionados aos seus Dados. O cumprimento de tais direitos é responsabilidade do Controlador de Dados.

Esses direitos consistem em:

O direito de ser informado da existência de Tratamento. Ao atuar na qualidade de Controlador de Dados, de acordo com a Cláusula 5 abaixo, a Baxter fornece Notificação para cumprir este direito.

O direito de acesso. Isso inclui o direito de saber se a Baxter possui os Dados do Titular e, em caso afirmativo, as finalidades do Tratamento, as categorias dos Dados, os destinatários dos Dados e o direito de obter uma cópia.

O direito à retificação. Isso fornece ao Titular dos Dados o direito de que a Baxter corrija os Dados incompletos, inexatos ou desatualizados ou adicione aos Dados para torná-los completos.

O direito de eliminação. Isso fornece ao Titular dos Dados o direito de solicitar a eliminação dos Dados Tratados com base no seu Consentimento, salvo quando a LGPD autorizar a conservação dos Dados.

O direito à portabilidade dos Dados. Em certas circunstâncias, os Titulares dos Dados têm o direito de receber seus Dados da Baxter em um formato eletrônico legível por máquina e de que a Baxter transmita esses Dados diretamente para outro Controlador de Dados, observados os segredos comercial e industrial.

O direito de se opor. Isso fornece ao Titular dos Dados o direito de se opor ao Tratamento de Dados realizado pela Baxter em qualquer das hipóteses de dispensa de Consentimento, em caso de descumprimento da LGPD pela Baxter.

Direitos em relação à tomada de decisão automatizada, incluindo criação de perfis. Os Titulares dos Dados têm o direito de não estarem sujeitos a uma decisão baseada exclusivamente neste tipo de Tratamento, a menos que tenham fornecido Consentimento ou outra base legal limitada se aplique.

Direito à revogação do Consentimento. O Titular dos Dados tem o direito de revogar a qualquer momento e com a mesma facilidade com a qual o concedeu o Consentimento fornecido ao Controlador para o Tratamento de seus Dados, com a devida eliminação dos Dados, caso não seja possível mantê-los com base em outra das hipóteses legais de Tratamento da LGPD.

Ao atuar na qualidade de Controlador de Dados, a Baxter responderá aos Titulares dos Dados dentro de 15 (quinze) dias de suas solicitações e os informará se a Baxter precisar de tempo adicional para atender à solicitação e os motivos pelos quais a Baxter precisa de tempo adicional.

Caso a Baxter receba uma solicitação de direitos dos Titulares dos Dados envolvendo Dados que a Baxter tenha obtido no papel de Operador, a Baxter encaminhará o Titular dos Dados ao Controlador de Dados aplicável para o cumprimento da solicitação.

Os funcionários que receberem uma solicitação de direitos dos Titulares dos Dados devem encaminhar imediatamente tal solicitação ao seu LPC ou para o DPO ou por e-mail em: privacy@baxter.com. Para obter informações adicionais sobre os direitos dos Titulares dos Dados, consulte o manual sobre o programa de conformidade da Baxter sobre proteção de dados disponíveis no Sharepoint da Baxter, através do link: https://worksites.baxter.com/sites/LGPD_Brasil/Documents%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx.

5. Direito de ser Informado – Notificação de Privacidade

Ao atuar na qualidade de Controlador de Dados, mediante requisição do Titular dos Dados, a Baxter deve fornecer informações transparentes sobre o uso de Dados pela Baxter aos Titulares dos Dados no momento em que a Baxter coleta seus Dados na forma de uma notificação ("**Notificação de Privacidade**").

A Notificação de Privacidade deve ser fornecida em um formulário acessível e em linguagem clara e completa e conter as informações exigidas pela LGPD:

- A identidade do(s) Controlador(es) de Dados da Baxter responsáveis pelas atividades de Tratamento no âmbito da Notificação de Privacidade – Essas informações devem permitir a fácil identificação do Controlador de Dados e, de preferência, permitir diferentes formas de comunicação com o Controlador de Dados (por exemplo, número de telefone, e-mail, endereço postal etc.);
- Informações de contato do Escritório Global de Privacidade para perguntas sobre a Notificação de Privacidade ou o Tratamento de Dados;
- As finalidades do Tratamento e a base legal do Tratamento;
- Quando a base jurídica for interesses legítimos, uma descrição desses interesses;
- Uma descrição dos destinatários ou categorias de destinatários dos Dados;
- Se aplicável, o fato de que a Baxter transferirá Dados do Brasil para um país terceiro, e uma descrição da base legal para tal transferência (por exemplo, Cláusulas Contratuais Padrão).
- O período exato que a Baxter reterá/armazenará os Dados ou, se isso não for possível, os critérios usados para determinar esse período;

- Uma lista dos direitos dos Titulares dos Dados (consulte a Cláusula 4, acima), como os Titulares dos Dados podem exercer esses direitos e quaisquer limitações desses direitos;
- Declaração de que o Titular dos Dados tem o direito de apresentar uma reclamação à ANPD;
- Se o fornecimento de Dados for uma exigência legal ou contratual, ou uma exigência necessária para celebrar um contrato e as possíveis consequências do não fornecimento de tais Dados;
- Se aplicável, a existência de qualquer tomada de decisão automatizada e informações sobre a lógica envolvida em tais decisões, bem como a importância e as consequências potenciais de tal Tratamento para o Titular dos Dados.

O Escritório Global de Privacidade desenvolveu ferramentas para auxiliar na preparação de Notificações de Privacidade. Se você tiver alguma dúvida sobre essa exigência ou precisar de ajuda no desenvolvimento de uma Notificação de Privacidade, entre em contato com seu LPC ou DPO.

6. Legalidade de Tratamento

6.1 Tratamento de Dados Pessoais

A LGPD só considera o Tratamento de Dados Pessoais lícito se a atividade puder atender às exigências de um dos 10 (dez) motivos ou bases especificados. Esses vários fundamentos ou bases são comumente chamados de "base jurídica" ou "base legal". É política da Baxter identificar a base jurídica apropriada para o Tratamento e documentá-la, de acordo com a LGPD. As bases são descritas resumidamente nas cláusulas a seguir. Observe que antes de identificar a base legal, você deve estabelecer que o Tratamento é "necessário". Se a finalidade de uma atividade de Tratamento específica puder ser razoavelmente alcançada sem o Tratamento, as bases jurídicas provavelmente não serão aplicáveis.

6.1.1 Consentimento

A obtenção do Consentimento do Titular dos Dados é uma base jurídica para estabelecer a legalidade do Tratamento. A LGPD prevê que o Consentimento não será válido a menos que a Baxter possa estabelecer que o Consentimento foi dado de forma livre, expressa, específica, informada e inequívoca. Este é um padrão muito alto. A Baxter obterá o Consentimento de um Titular dos Dados Pessoais para coletar e Tratar seus Dados Pessoais apenas se nenhuma das outras bases jurídicas disponíveis permitir o Tratamento. No caso de crianças e adolescentes com menos de 18 anos, geralmente será obtido o Consentimento dos pais ou dos responsáveis legais.

Para garantir que o Consentimento seja informado, informações transparentes sobre o uso que a Baxter faz de seus Dados Pessoais serão fornecidas aos Titulares dos Dados Pessoais no momento em que o Consentimento for obtido e seus direitos em relação aos Dados Pessoais explicados, incluindo o direito de retirar o Consentimento. O Escritório Global de Privacidade desenvolveu ferramentas para auxiliar na preparação de Consentimentos. Se você tiver quaisquer dúvidas sobre essa exigência ou precisar de ajuda no desenvolvimento de um Consentimento, entre em contato com seu LPC ou DPO

6.1.2 Obrigação Legal ou Regulatória

Se os Dados Pessoais tiverem de ser coletados e Tratados para que o Controlador possa cumprir a legislação brasileira, o Consentimento não será necessário. Esse pode ser o caso de alguns Dados Pessoais relacionados a empregos e impostos, por exemplo.

6.1.3 Pela Administração Pública para Execução de Políticas Públicas Previstas em Leis e Regulamentos ou Respalçadas em Contratos, Convênios ou Instrumentos Congêneres

Não é provável que a Baxter Trate Dados Pessoais com amparo nessa hipótese.

6.1.4 Realização de Estudos por Órgão de Pesquisa

Não é provável que a Baxter Trate Dados Pessoais com amparo nessa hipótese. A realização de estudos por órgão de pesquisa também dispensa o Consentimento do Titular para o Tratamento de Dados Pessoais. Contudo, a LGPD demanda que, nessa hipótese, a Anonimização dos Dados Pessoais seja empregada sempre que possível.

6.1.5 Procedimentos Preliminares para a Elaboração e Execução de Contrato

Quando os Dados Pessoais coletados e Tratados forem necessários para cumprir um contrato com o Titular dos Dados Pessoais, o Consentimento não será necessário. Este será frequentemente o caso em que o contrato não pode ser concluído sem os Dados Pessoais em questão (por exemplo, uma entrega não pode ser feita sem um endereço de entrega).

6.1.6 Exercício de Direitos em Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral

Não é exigido o Consentimento do Titular dos Dados Pessoais para o Tratamento de Dados Pessoais necessário para que a Baxter possa exercer seus direitos em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, como, por exemplo, em um processo trabalhista.

6.1.7 Proteção da Vida ou Incolumidade Física do Titular dos Dados Pessoais ou Terceiro

Em um caso em que os Dados Pessoais devam ser Tratados para proteger a vida ou incolumidade física do Titular dos Dados Pessoais ou de outra pessoa física, essa proteção pode ser a base legal do Tratamento. A Baxter reterá evidência documentada razoável de que este é o caso, sempre que se basear em proteção da vida ou da incolumidade física do Titular dos Dados Pessoais ou de outra pessoa física como base legal para o Tratamento de Dados Pessoais.

6.1.8 Tutela da Saúde

Essa hipótese de Tratamento será considerada somente no caso de o Tratamento ser realizado por profissional de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária. O Consentimento, nessa hipótese, não será necessário e sua obtenção pode ser, por vezes, impossível.

6.1.9 Interesses Legítimos

Se o Tratamento de Dados Pessoais for do interesse legítimo da Baxter ou de outra pessoa física ou jurídica e for determinado que tal Tratamento não afeta os direitos e liberdades do Titular dos Dados Pessoais de forma significativa, de modo que esses direitos e liberdades substituiriam os interesses legítimos da Baxter, então isso pode ser definido como a base legal para o Tratamento. A Baxter manterá a documentação necessária para apoiar os interesses legítimos como base legal para o Tratamento e em conformidade com o exigido pela LGPD.

A Baxter preparou ferramentas para auxiliar na avaliação e documentação de interesses legítimos. Se você tiver quaisquer dúvidas sobre essa exigência ou precisar de ajuda para avaliar ou documentar interesses legítimos, entre em contato com seu LPC ou DPO.

6.1.10 Proteção do Crédito

Isso provavelmente não é relevante para as atividades comerciais da Baxter, e pode não ser aplicável.

6.2. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

O Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis é proibido, a menos que um dos seguintes motivos seja atendido:

6.2.1 Existe Consentimento

O Titular dos Dados deu ou dará Consentimento por meio de uma ação afirmativa, específica, destacada e para finalidades específicas.

6.2.2. O Tratamento é necessário para cumprir as obrigações legais ou regulatórias

De acordo com essa condição, o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis deve ser necessário para os fins de cumprimento das obrigações e exercício de direitos específicos, pela Baxter, por exemplo, no domínio da legislação trabalhista e de segurança social e de proteção social, na medida em que seja autorizado pela lei brasileira. Isso é frequentemente aplicável à Baxter na qualidade de empregadora.

6.2.3 O Tratamento compartilhado de Dados é necessário à execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos

É improvável que a Baxter opere sob essa hipótese legal.

6.2.4 O Tratamento é utilizado para a realização de estudos por órgãos de pesquisa

É improvável que isso se aplique à Baxter, pois a LGPD define órgão de pesquisa como o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

6.2.5 O Tratamento é necessário para exercício regular dos direitos

Dados Pessoais Sensíveis podem ser Tratados mesmo sem o Consentimento do Titular dos Dados, quando o Tratamento tiver por objetivo o exercício regular dos direitos do agente em contrato e processo judicial, arbitral e administrativo.

6.2.6 O Tratamento visa à proteção da vida ou incolumidade física do Titular ou de terceiro

Dados Pessoais Sensíveis podem ser Tratados independentemente de Consentimento do Titular quando o Tratamento for necessário para a proteção da vida ou da incolumidade física, seja do Titular ou de terceiros.

6.2.7 O Tratamento visa à tutela da saúde

Dados Pessoais Sensíveis podem ser Tratados independentemente de Consentimento do Titular quando o Tratamento for necessário para a tutela da saúde. No entanto, essa hipótese de Tratamento só é aceitável no caso de o Tratamento ser realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.

6.2.8 O Tratamento tem por objetivo garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular

Isso provavelmente é irrelevante para as atividades comerciais da Baxter e pode não ser aplicável.

7. Avaliações de Impacto à Proteção de Dados (*Data Protection Impact Assessment - DPIA*) e Privacidade desde a Concepção

A Baxter adotou o princípio de privacidade desde a concepção, e a definição e planejamento de todos os sistemas novos ou significativamente alterados que coletam ou Tratam Dados estarão sujeitos à devida consideração de questões de privacidade, incluindo a conclusão de DPIAs. A LGPD exige que os Controladores de Dados conduzam uma DPIA em circunstâncias em que um tipo de Tratamento, especificamente aquele que usa novas tecnologias, e levando em consideração a natureza, o escopo, o contexto e os objetivos do Tratamento, provavelmente resultará em um alto risco para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados.

A Baxter toma medidas para avaliar a necessidade e, quando apropriado, conduz DPIAs, a fim de garantir que compreende totalmente o uso de Dados e que os riscos para os direitos e liberdades das pessoas físicas resultantes do Tratamento de Dados sejam cuidadosamente examinados, e todas as medidas apropriadas são postas em prática para proteger esses direitos ao longo do ciclo de vida do Tratamento.

A DPIA incluirá:

- Descrição das categorias de Dados coletados;
- Consideração de como os Dados serão coletados e Tratados e para quais finalidades;
- Avaliação sobre se o Tratamento de Dados proposto é necessário e proporcional à(s) finalidade(s);
- Avaliação dos riscos para pessoas físicas no Tratamento de Dados;
- Quais as medidas empregadas para garantir a segurança das informações;
- Quais controles são necessários para abordar os riscos identificados e demonstrar conformidade com a LGPD.

Quando necessário, a Baxter fará uma revisão para avaliar se o Tratamento é realizado de acordo com a DPIA e, pelo menos, quando houver uma alteração no risco representado pelo Tratamento.

O uso de técnicas como minimização de Dados e pseudonimização será considerado quando aplicável e conforme apropriado. A Baxter desenvolveu ferramentas para auxiliar com as DPIAs. Se você tiver quaisquer dúvidas sobre essa exigência ou precisar de ajuda, entre em contato com seu LPC ou DPO.

8. Registro de Atividades de Tratamento

Conforme exigido pela LGPD, a Baxter mantém um registro de suas atividades de Tratamento envolvendo Dados. O Registro de Atividades de Tratamento da Baxter inclui informações sobre o tipo de Dados Tratados, a finalidade para a qual os Dados são usados, as categorias de destinatários, quaisquer transferências para fora do Brasil, o período de retenção dos Dados e as medidas de segurança usadas para proteger os Dados.

Todos os funcionários da Baxter que estão projetando novas atividades de Tratamento ou considerando a alteração das existentes devem entrar em contato com seu LPC ou DPO, antes de iniciarem tal concepção ou alteração e buscar seu conselho sobre como estruturar e documentar essas atividades de Tratamento. Os LPCs, em conjunto com o DPO, avaliarão:

- a estrutura da atividade de forma a garantir o cumprimento dos princípios da LGPD de Tratamento de Dados;
- a necessidade de realizar uma DPIA;
- se a Baxter tiver que celebrar um Contrato de Tratamento de Dados (veja o próximo item) ou preparar Notificações de Privacidade.

Por fim, os LPCs e o DPO se alinharão com a equipe de Segurança de TI nas medidas de Segurança das Informações necessárias para esta atividade específica.

Se você tiver alguma dúvida sobre essa exigência ou precisar de ajuda, entre em contato com o LPC ou DPO.

9. Contratos de Serviço Envolvendo o Tratamento de Dados

A Baxter garantirá que todos os relacionamentos que estabelecer com prestadores de serviços que envolvam o Tratamento de Dados estejam sujeitos a um contrato documentado que inclua as informações e termos específicos exigidos pela LGPD, cláusulas contratuais específicas sobre proteção de Dados ou Contratos para Tratamento de Dados ("DPA"). Os funcionários da Baxter que estão contratando fornecedores que irão Tratar Dados devem garantir que as cláusulas contratuais específicas sobre proteção de Dados ou os DPAs apropriados estejam em vigor, conforme o caso e a natureza do contrato.

A Baxter desenvolveu ferramentas e modelos para DPAs e cláusulas de proteção de Dados. Para obter cópias desses modelos ou ferramentas, ou se você tiver alguma dúvida sobre essa exigência, ou precisar de ajuda, entre em contato com seu LPC ou DPO.

10. Transferências Internacionais de Dados

As transferências de Dados para fora do Brasil serão analisadas cuidadosamente antes da concretização, para garantir que estejam dentro dos limites impostos pela LGPD.

Se a Baxter transferir Dados para outros países, a Baxter o fará com base em:

- Decisões de adequação da ANPD;
- Cláusulas Contratuais Padrão Adequadas, cláusulas contratuais específicas, normas corporativas globais, selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos; ou
- Outros mecanismos de transferência válidos, conforme a LGPD.

Se você tiver quaisquer dúvidas sobre essa exigência ou precisar de ajuda, entre em contato com seu LPC ou DPO.

11. Encarregado

Uma função definida de Encarregado (DPO) é exigida segundo a LGPD se uma organização Tratar Dados, salvo se dispensada pela ANPD. O DPO deve ter um nível apropriado de conhecimento e pode ser um recurso interno ou terceirizado para um prestador de serviços apropriado. A Baxter nomeou um DPO de acordo com as exigências da LGPD. Se você tiver alguma dúvida sobre o DPO, entre em contato com o DPO da Baxter por e-mail em: privacy@baxter.com.

12. Notificação de Violação de Dados

Conforme exigido pela LGPD, quando a Baxter estiver atuando na qualidade de Controladora de Dados e tomar conhecimento de que ocorreu uma Violação de Dados, o que provavelmente resultará em um risco para os direitos e liberdades das pessoas físicas, a Baxter informará a ANPD sem atraso indevido e no máximo em 72 horas.

Se for provável que a Violação de Dados resulte em um alto risco para os direitos e liberdades das pessoas físicas, a Baxter também informará os Titulares dos Dados envolvidos. As Violações de Dados serão tratadas de acordo com nossos Procedimentos para Identificar e Relatar Incidentes de Violação de Dados, que pode ser encontrado no Sharepoint da Baxter, através do link: https://worksites.baxter.com/sites/LGPD_Brasil/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx

Quando a Baxter está atuando na qualidade de Operadora de Dados e toma conhecimento de uma Violação de Dados, a Baxter notifica o Controlador de Dados aplicável sem atrasos indevidos e de acordo com os termos de seu Contrato de Tratamento de Dados com tal Controlador de Dados.

Se você tomar conhecimento de uma Violação de Dados ou tiver quaisquer dúvidas sobre o processo que precisa seguir, entre em contato com seu LPC ou DPO.

13. Retenção

A Baxter toma medidas razoáveis para ajudar a garantir que os Dados sejam Tratados apenas durante o período mínimo necessário para os fins definidos. A Baxter reterá cópias dos Dados em uma forma que permita a identificação apenas enquanto:

a. a Baxter mantiver um relacionamento contínuo com o Titular dos Dados (por exemplo, quando o Titular dos Dados é um destinatário de nossos serviços ou produtos); ou

b. os Dados do Titular dos Dados forem necessários com relação aos fins legais, para os quais tenhamos uma base legal válida (por exemplo, quando o Tratamento de Dados faz parte dos objetivos de um contrato e temos um interesse legítimo em Tratar os Dados Pessoais para fins de operação de nossos negócios e cumprimento de nossas obrigações nos termos desse contrato; ou se tivermos a obrigação legal de reter os Dados).

Consulte o Cronograma de Gestão de Registros da Baxter para obter informações adicionais.

14. Governança da LGPD

Consistente com o Código de Conduta da Baxter, a Diretoria da Baxter é o principal responsável por implementar controles em toda a organização. A Diretoria da Baxter reconhece e apoia a importância estratégica da Privacidade de Dados através da Baxter. A Diretoria também reconhece a importância de um Programa eficaz de Privacidade de Dados através da Baxter para o sucesso da empresa.

O Diretor Global de Privacidade e o Diretor de Segurança das Informações têm a responsabilidade de estabelecer e gerenciar uma função de governança de segurança e privacidade de informações e, por meio de estruturas de governança corporativa, garantir o cumprimento das Políticas Globais, princípios e padrões previstos.

O Diretor Global de Privacidade e o Encarregado são responsáveis por estabelecer as diretrizes de privacidade, políticas, procedimentos, treinamento e outras medidas necessárias para apoiar o cumprimento efetivo desta Política. O Diretor Global de Privacidade e o Encarregado também são responsáveis por responder a quaisquer consultas de agências governamentais ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados sobre questões de Privacidade de Dados.

Os LPCs devem escalar quaisquer preocupações ou problemas de conformidade para o Encarregado, incluindo, entre outros, quaisquer Violações de Dados ou Direitos do Titular dos Dados

A Diretoria da Baxter e a liderança de TI são responsáveis por manter a conformidade com as exigências da LGPD, incluindo, entre outros, garantir que as atividades de Tratamento de Dados sejam registradas no Registro de Atividades de Tratamento da Baxter e cumpram as exigências da LGPD, que quaisquer DPIAs aplicáveis foram concluídas, que projetos, produtos e quaisquer aplicativos de TI correspondentes ou de suporte sejam projetados com a Privacidade de Dados em mente.

A privacidade é um compromisso assumido no Código de Conduta da Baxter, portanto, a conformidade com as políticas e leis de privacidade é responsabilidade individual de cada funcionário da Baxter.

15. Cronograma de Revisão Periódica

Esta Política será revisada e modificada, conforme necessário, periodicamente pelo Encarregado e pelo Departamento Jurídico da Baxter.

16. Patrocinador de Políticas, Proprietário de Políticas e/ou Especialistas no Assunto

Função	CARGO
	-

17. Referências e Documentos Associados

Esta Política deve ser lida em conjunto com outras políticas e recursos corporativos que estabelecem as expectativas da Baxter referentes ao comportamento de conselheiros, diretores, funcionários, agentes e contratados. Essas políticas incluem o seguinte:

- Código de Conduta da Baxter
- Política Global de Privacidade
- Política Global de Proteção de Informações
- LGPD
- Sharepointlink:https://worksites.baxter.com/sites/LGPD_Brasil/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx.

18. ANEXOS

N/A

19. ALTERAÇÃO DE HISTÓRICO

VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA(s)